



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

Boletim Oficial

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.



Edição Nº 906 de 07 de novembro de 2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LANÇA PROGRAMA “PRESERVANDO VALENÇA”

Tendo como principal objetivo conscientizar os moradores sobre a importância do cuidado com a cidade, a Prefeitura Municipal de Valença, através da Secretaria Municipal de Educação de Valença, estará lançando no próximo sábado (11/11), na Praça Visconde do Rio Preto (Jardim de Cima), a partir das 9 horas, o PROGRAMA PRESERVANDO VALENÇA. Fato importante dessa nova administração é o entendimento que, para a construção de uma cidade limpa, bonita, humanizada, acolhedora e com qualidade de vida, é fundamental a participação de cada cidadão.

O Programa propõe uma nova relação das pessoas com a cidade, através de ações simples, como descartar lixo em local apropriado, economia de água e energia elétrica, manter a cidade limpa e preservar o patrimônio público. São atitudes que fazem a diferença na construção de um bom lugar para se viver e geram benefícios para seus habitantes e visitantes.

Haverá como atrações, apresentações de Banda Musical, distribuição de cartilhas educativas, pipocas e brinquedos para a criançada. Haverá a participação da FAA e Secretaria Municipal de Saúde com objetivo de promoção de saúde oferecendo e serviços básicos.

O evento é promovido pela Secretaria Municipal de Educação, com apoio de todas as outras secretarias municipais e a parceria da FAA, ACIVA e INSTITUTO NACIONAL DO AMBIENTE.





PODER EXECUTIVO

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA

CHEFE DE GABINETE

E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-1248

PROCURADORIA GERAL

Márcio Roncalli de Almeida Petrillo
E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 218

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

E-mail: pmv.asscom@gmail.com
Telefone: (24) 2452-1686
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SUBPREFEITURAS

Barão de Juparanã:
Telefone: (24) 2471-5961
Maurício Coelho Macedo

Santa Isabel:
Telefone: (24) 2457-1201
Geraldo da Silva Leite

Pentagna:
Telefone: (24) 2453-8971
Alzinete Fátima Silva de Souza

Parapeúna:
Telefone: (24) 2453-9138

Conservatória:
Telefone: (24) 2438-1188
Vitor Emanuel do Couto

UFIVA - R\$ 68,77

de acordo com o Decreto
86/2016 de 26/10/2016 publi-
cado no Boletim Oficial
edição 808 de 03/11/2016.

UFIR - R\$ 3,1999

de acordo com a Resolução
SEFAZ Nº 1048 de 26/12/2016
publicada no DOE em
28/12/2016

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Hiram de Avellar Pinto Júnior
E-mail: governo@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-4776
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

Flávia Guimarães Silva
E-mail: smci@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-0857
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Denise de Jesus Silva Souza
E-mail: adm@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-3109
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Rosemeri Cesar de Souza
E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-4352
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE

Paulo Sérgio Gomes
E-mail: sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-8638
Endereço: Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

Carlos Henrique Barros Machado
E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-6122
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

EDUCAÇÃO

Maria Aparecida de Almeida
E-mail: educacao@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-7402 / 2458-4866
Endereço: R. Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

José Geraldo Barbosa Chaves
E-mail: obraspmv@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-4303
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Carlos Henrique Barros Machado
E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-1442
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PREVI-VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO

Sonia Cristina Vasconcelos Vilela
Telefone: (24) 2453-5848
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Hélio Lemos Suzano Júnior

E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2891
Endereço: Rua Raphael Jannuzzi, N.º 120, 1.º
andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Roseli da Silva Moreira

E-mail: sas@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-0795
Endereço: R. Carneiro de Mendonça, 184 - Centro

ESPORTE E LAZER

Rômulo Milagres Ribeiro

E-mail: esportelaze@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-4698
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO

Hélio Lemos Suzano Júnior

E-mail: contatosetur@gmail.com
Telefone: (24) 2452-3855
Endereço: R. Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

SAÚDE

Soraia Furtado da Graça

E-mail: sms@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-6414
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Endereço: Praça XV de Novembro,
676 - Centro - Valença - RJ
Telefone: (24) 2453-3777

PRESIDENTE

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva

VICE-PRESIDENTE

Aloysio Saulo Maria Infante de Jesus
Breves Beiler

1º SECRETÁRIO

David Barbosa Nogueira

2º SECRETÁRIO

Pedro Paulo Magalhães Graça

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefone: (24) 2453-2615 / 2453-2696

E-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

www.valenca.rj.gov.br



ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO Nº: 11.701/2017.

CONTRATO Nº: 685/2017/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E FABIANA ALVES LAUREANO (CONTRATADA).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE PSICÓLOGO.

VALOR: R\$2.408,83 (DOIS MIL QUATROCENTOS E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) MENSAL.

PRAZO: 05 DE OUTUBRO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO Nº: 11.701/2017.

CONTRATO Nº: 686/2017/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E MARILU NASCIMENTO FREITAS (CONTRATADA).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE MÉDICO.

VALOR: R\$2.408,83 (DOIS MIL QUATROCENTOS E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) MENSAL.

PRAZO: 05 DE OUTUBRO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO Nº: 11.701/2017.

CONTRATO Nº: 687/2017/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E JULIO CESAR FERREIRA (CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE ENFERMEIRO.

VALOR: R\$2.408,83 (DOIS MIL QUATROCENTOS E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) MENSAL.

PRAZO: 05 DE OUTUBRO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO Nº: 11.701/2017.

CONTRATO Nº: 688/2017/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E ELISANGELA DA SILVA BARRETO ROSA GONÇALVES (CONTRATADA).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM.

VALOR: R\$ 1.953,10 (UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS) MENSAL.

PRAZO: 05 DE OUTUBRO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO Nº: 11.701/2017.

CONTRATO Nº: 689/2017/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E DENISE DE PAIVA ALVES (CONTRATADA).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE ATENDENTE I.

VALOR: R\$1.419,26(MIL QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) MENSAL.

PRAZO: 05 DE OUTUBRO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO Nº: 11.701/2017.

CONTRATO Nº: 690/2017/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E GISLAINE CLEMENTE ROCHA (CONTRATADA).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE ATENDENTE I.

VALOR: R\$1.419,26 (MIL QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) MENSAL.

PRAZO: 05 DE OUTUBRO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO Nº: 11.701/2017.

CONTRATO Nº: 691/2017/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E MARIA ROSALINA DA SILVA ALMEIDA (CONTRATADA).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

VALOR: R\$937 (NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS).

PRAZO: 05 DE OUTUBRO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017.



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO Nº: 11.701/2017.
CONTRATO Nº: 692/2017/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO CRUZ (CONTRATADA).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

VALOR: R\$937 (NOVECIENTOS E TRINTA E SETE REAIS).

PRAZO: 05 DE OUTUBRO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO Nº: 11.701/2017.
CONTRATO Nº: 693/2017/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E ROSALINA LASNOR SARAIVA (CONTRATADA).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

VALOR: R\$937 (NOVECIENTOS E TRINTA E SETE REAIS).

PRAZO: 05 DE OUTUBRO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO Nº: 11.701/2017.
CONTRATO Nº: 694/2017/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E TEREZA MARIA ALVES PEREIRA (CONTRATADA).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

VALOR: R\$937 (NOVECIENTOS E TRINTA E SETE REAIS).

PRAZO: 05 DE OUTUBRO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO Nº: 11.701/2017.
CONTRATO Nº: 698/2017/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E JEAN DE OLIVEIRA SILVA (CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE ENFERMEIRO.

VALOR: R\$2.408,83 (DOIS MIL QUATROCENTOS E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) MENSAL.

PRAZO: 05 DE OUTUBRO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO Nº: 11.701/2017.
CONTRATO Nº: 699/2017/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E JOÃO PAULO DA SILVA PEREIRA (CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL.

VALOR: R\$2.408,83 (DOIS MIL QUATROCENTOS E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) MENSAL.

PRAZO: 05 DE OUTUBRO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO Nº: 11.701/2017.
CONTRATO Nº: 700/2017/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E NAYARA ALVES VASQUES (CONTRATADA).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE ATENDENTE I.

VALOR: R\$1.419,26(MIL QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) MENSAL.

PRAZO: 05 DE OUTUBRO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO Nº: 11.701/2017.
CONTRATO Nº: 701/2017/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E CELMA MARIA DA SILVA (CONTRATADA).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE ATENDENTE I.

VALOR: R\$1.419,26(MIL QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) MENSAL.

PRAZO: 05 DE OUTUBRO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO Nº: 11.701/2017.
CONTRATO Nº: 702/2017/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E WILLERSON JOSÉ ALBANO (CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

VALOR: R\$ 1.953,10 (UM MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS) MENSAL.



PRAZO: 05 DE OUTUBRO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO Nº: 11.701/2017.
CONTRATO Nº: 703/2017/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E FABIO GONÇALVES RIBEIRO (CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

VALOR: R\$ 937,00 (NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS) MENSAL.

PRAZO: 05 DE OUTUBRO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO Nº: 11.701/2017.
CONTRATO Nº: 704/2017/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E MARIA SIMONE NOGUEIRA GOMES (CONTRATADA).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

VALOR: R\$937 (NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS).

PRAZO: 05 DE OUTUBRO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO Nº: 11.701/2017.
CONTRATO Nº: 705/2017/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E GILSON GUSTAVO DE PAIVA (CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

VALOR: R\$937 (NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS).

PRAZO: 05 DE OUTUBRO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO Nº: 11.701/2017.
CONTRATO Nº: 706/2017/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E LUCIMARA DA SILVA (CONTRATADA).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE ATENDENTE I.

VALOR: R\$1.419,26(MIL QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) MENSAL.

PRAZO: 05 DE OUTUBRO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO Nº: 11.701/2017.
CONTRATO Nº: 707/2017/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E REGINA MAURAAZEVEDO DE SOUZA (CONTRATADA).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE MÉDICA.

VALOR: R\$2.408,83 (DOIS MIL QUATROCENTOS E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) MENSAL.

PRAZO: 05 DE OUTUBRO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO Nº: 11.701/2017.
CONTRATO Nº: 708/2017/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E EDILBERTO FERNANDES DE MIRANDA (CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE MÉDICO.

VALOR: R\$2.408,83 (DOIS MIL QUATROCENTOS E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) MENSAL.

PRAZO: 05 DE OUTUBRO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO Nº: 11.701/2017.
CONTRATO Nº: 709/2017/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E SONIA MARIA DOS SANTOS MARQUES (CONTRATADA).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM.

VALOR: R\$ 1.953,10 (UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS) MENSAL.

PRAZO: 05 DE OUTUBRO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO Nº: 11.701/2017.
CONTRATO Nº: 710/2017/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E ALEXON DA SILVA CORRÊA (CONTRATADO).



OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

VALOR: R\$1.953,10(MIL NOVECENTOS E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS) MENSAL.

PRAZO: 05 DE OUTUBRO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO Nº: 11.701/2017.

CONTRATO Nº: 711/2017/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E ADRIANA MARINHO DOS SANTOS (CONTRATADA).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM.

VALOR: R\$1.953,10 (MIL NOVECENTOS E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS) MENSAL.

PRAZO: 05 DE OUTUBRO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO Nº: 11.701/2017.

CONTRATO Nº: 712/2017/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E ELIANE DE FATIMA SAUVERO (CONTRATADA).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

VALOR: R\$937 (NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS).

PRAZO: 05 DE OUTUBRO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO Nº: 11.701/2017.

CONTRATO Nº: 713/2017/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E FERNANDO VIDAL TURETA (CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE MÉDICO.

VALOR: R\$2.408,83 (DOIS MIL QUATROCENTOS E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) MENSAL.

PRAZO: 05 DE OUTUBRO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO Nº: 11.701/2017.

CONTRATO Nº: 714/2017/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E FERNANDO ANTÔNIO GALVÃO PEREIRA JUNIOR (CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE MÉDICO.

VALOR: R\$2.408,83 (DOIS MIL QUATROCENTOS E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) MENSAL.

PRAZO: 05 DE OUTUBRO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO Nº: 11.701/2017.

CONTRATO Nº: 715/2017/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E VÂNIA MARIA DE ALMEIDA GOMES (CONTRATADA).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE MÉDICA.

VALOR: R\$2.408,83 (DOIS MIL QUATROCENTOS E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) MENSAL.

PRAZO: 05 DE OUTUBRO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO Nº: 11.701/2017.

CONTRATO Nº: 716/2017/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E MARCUS VALÉRIO ASSUMPÇÃO (CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE MÉDICO.

VALOR: R\$2.408,83 (DOIS MIL QUATROCENTOS E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) MENSAL.

PRAZO: 05 DE OUTUBRO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO Nº: 11.701/2017.

CONTRATO Nº: 717/2017/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E DAIANA DE ALMEIDA MENDES (CONTRATADA).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE ATENDENTE I.

VALOR: R\$1.419,26(MIL QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) MENSAL.



PRAZO: 05 DE OUTUBRO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO Nº: 11.701/2017.

CONTRATO Nº: 718/2017/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E BETANIA CAMPELO WERNECK (CONTRATADA).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE ATENDENTE I.

VALOR: R\$1.419,26(MIL QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) MENSAL.

PRAZO: 05 DE OUTUBRO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO Nº: 11.701/2017.

CONTRATO Nº: 719/2017/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E RITA DE CASSIA RIBEIRO (CONTRATADA).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE ATENDENTE I.

VALOR: R\$1.419,26(MIL QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) MENSAL.

PRAZO: 05 DE OUTUBRO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO Nº: 11.701/2017.

CONTRATO Nº: 720/2017/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E BIANCA MARIA DE PAULA (CONTRATADA).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE ATENDENTE I.

VALOR: R\$1.419,26(MIL QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) MENSAL.

PRAZO: 05 DE OUTUBRO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO Nº: 11.701/2017.

CONTRATO Nº: 721/2017/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E MARIA ISABEL DOS SANTOS RAYMUNDO (CONTRATADA).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM.

VALOR: R\$ 1.953,10 (UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS) MENSAL.

PRAZO: 05 DE OUTUBRO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO Nº: 11.701/2017.

CONTRATO Nº: 722/2017/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E FILOMENA ASTE SILVEIRA (CONTRATADA).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE MÉDICA.

VALOR: R\$2.408,83 (DOIS MIL QUATROCENTOS E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) MENSAL.

PRAZO: 05 DE OUTUBRO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO Nº: 11.701/2017.

CONTRATO Nº: 723/2017/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E AFONSO GALVÃO MUZITANO (CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE MÉDICO.

VALOR: R\$2.408,83 (DOIS MIL QUATROCENTOS E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) MENSAL.

PRAZO: 05 DE OUTUBRO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO Nº: 11.701/2017.

CONTRATO Nº: 724/2017/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E FÁBIO ANTÔNIO SOUZA LIMA JORGE (CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE MÉDICO.

VALOR: R\$2.408,83 (DOIS MIL QUATROCENTOS E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) MENSAL.

PRAZO: 05 DE OUTUBRO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO Nº: 11.701/2017.
CONTRATO Nº: 725/2017/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E ÉDIO DINIZ FERREIRA (CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE MÉDICO.

VALOR: R\$2.408,83 (DOIS MIL QUATROCENTOS E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) MENSAL.

PRAZO: 05 DE OUTUBRO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO Nº: 11.701/2017.
CONTRATO Nº: 726/2017/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E LUISA SOUZA MEIRELES (CONTRATADA).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE MÉDICA.

VALOR: R\$2.408,83 (DOIS MIL QUATROCENTOS E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) MENSAL.

PRAZO: 05 DE OUTUBRO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO Nº: 11.701/2017.
CONTRATO Nº: 727/2017/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E DENISE DA SILVA RIBEIRO (CONTRATADA).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM.

VALOR: R\$1.953,10(MIL NOVECENTOS E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS) MENSAL.

PRAZO: 05 DE OUTUBRO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO Nº: 11.701/2017.
CONTRATO Nº: 728/2017/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E ADRIANO SANTOS DO CARMO (CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE ATENDENTE I.

VALOR: R\$1.419,26(MIL QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) MENSAL.

PRAZO: 05 DE OUTUBRO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO Nº: 066/2017 E 11.701/2017.
CONTRATO Nº: 729/2017/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E LEANDRO CESAR BEDETTI SOUZA (CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE ATENDENTE I (FARMÁCIA PRONTO SOCORRO).

VALOR: R\$ 1.419,26(MIL QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E SEIS REAIS) MENSAL.

PRAZO: 05 DE OUTUBRO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO Nº: 11.701/2017.
CONTRATO Nº: 730/2017/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E REGIS ANTONIO FERREIRA DE ANDRADE (CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE FISIOTERAPEUTA.

VALOR: R\$2.408,83 (DOIS MIL QUATROCENTOS E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) MENSAL.

PRAZO: 05 DE OUTUBRO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO Nº: 11.701/2017.
CONTRATO Nº: 731/2017/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E MARIA JOSÉ SOARES (CONTRATADA).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE ATENDENTE I.

VALOR: R\$1.419,26(MIL QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) MENSAL.

PRAZO: 05 DE OUTUBRO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO Nº: 11.701/2017.
CONTRATO Nº: 732/2017/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E ROSEMERI COSTA DA SILVA FERREIRA (CONTRATADA).



OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE ATENDENTE I.

VALOR: R\$1.419,26(MIL QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) MENSAL.

PRAZO: 05 DE OUTUBRO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO Nº: 11.701/2017.

CONTRATO Nº: 733/2017/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E TELMA DE BARROS FIGUEIRA (CONTRATADA).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE ATENDENTE I.

VALOR: R\$1.419,26(MIL QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) MENSAL.

PRAZO: 05 DE OUTUBRO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO Nº: 11.701/2017.

CONTRATO Nº: 734/2017/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E CAMILA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO (CONTRATADA).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE FARMACÊUTICA.

VALOR: R\$2.408,83 (DOIS MIL QUATROCENTOS E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) MENSAL.

PRAZO: 05 DE OUTUBRO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO Nº: 11.701/2017.

CONTRATO Nº: 735/2017/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E PATRÍCIA APARECIDA DA SILVA ARTHUR (CONTRATADA).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE FISIOTERAPEUTA.

VALOR: R\$2.408,83 (DOIS MIL QUATROCENTOS E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) MENSAL.

PRAZO: 05 DE OUTUBRO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO Nº: 11.701/2017.

CONTRATO Nº: 736/2017/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E DAYANA MARCELINO FRAGA MIRANDA (CONTRATADA).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE ATENDENTE I.

VALOR: R\$1.419,26(MIL QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) MENSAL.

PRAZO: 05 DE OUTUBRO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO Nº: 11.701/2017.

CONTRATO Nº: 737/2017/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E MURILO GONÇALVES DE CARVALHO (CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE ATENDENTE I.

VALOR: R\$1.419,26(MIL QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) MENSAL.

PRAZO: 05 DE OUTUBRO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO Nº: 11.701/2017.

CONTRATO Nº: 738/2017/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E VALERIA CRISTINA ROCHA POTENGY (CONTRATADA).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE ATENDENTE I.

VALOR: R\$1.419,26(MIL QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) MENSAL.

PRAZO: 05 DE OUTUBRO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO Nº: 11.701/2017.

CONTRATO Nº: 739/2017/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E RITA DE CÁSSIA FERNANDES DA SILVA (CONTRATADA).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE ATENDENTE I.

VALOR: R\$1.419,26(MIL QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) MENSAL.



PRAZO: 05 DE OUTUBRO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO Nº: 11.701/2017.

CONTRATO Nº: 740 /2017/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E DANIELE ROCHA SIQUEIRA FERREIRA (CONTRATADA).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE ATENDENTE I.

VALOR: R\$1.419,26(MIL QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) MENSAL.

PRAZO: 05 DE OUTUBRO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO Nº: 11.701/2017.

CONTRATO Nº: 741/2017/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E LECI DINIZ NATAL (CONTRATADA).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE ATENDENTE I.

VALOR: R\$1.419,26(MIL QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) MENSAL.

PRAZO: 05 DE OUTUBRO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO Nº: 11.701/2017.

CONTRATO Nº: 742/2017/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E CARLOS ALBERT NOGUEIRA DA SILVA (CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE ATENDENTE I.

VALOR: R\$1.419,26(MIL QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) MENSAL.

PRAZO: 05 DE OUTUBRO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO Nº: 11.701/2017.

CONTRATO Nº: 743/2017/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA LACERDA PAIVA (CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

VALOR: R\$ 2.213,51 (DOIS MIL DUZENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) MENSAL.

PRAZO: 05 DE OUTUBRO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO Nº: 11.701/2017.

CONTRATO Nº: 744/2017/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E JOSÉ MARIA MENEZES (CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO I.

VALOR: R\$1.595,04 (MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS) MENSAL.

PRAZO: 05 DE OUTUBRO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO Nº: 11.701/2017.

CONTRATO Nº: 745/2017/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E GICELO ANTONIO PETRILO (CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE VETERINÁRIO.

VALOR: R\$2.408,83 (DOIS MIL QUATROCENTOS E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) MENSAL.

PRAZO: 05 DE OUTUBRO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO Nº: 11.701/2017.

CONTRATO Nº: 746/2017/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E GILSON DE PAIVA RIBEIRO (CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE MOTORISTA.

VALOR: R\$1.419,26 (MIL QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) MENSAL.

PRAZO: 05 DE OUTUBRO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017.



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO Nº: 11.701/2017.
CONTRATO Nº: 747/2017/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E MARCELA BRAGA DE SOUZA PINTO (CONTRATADA).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE FISIOTERAPEUTA.

VALOR: R\$2.408,83 (DOIS MIL QUATROCENTOS E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) MENSAL.

PRAZO: 05 DE OUTUBRO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO Nº: 11.701/2017.
CONTRATO Nº: 748/2017/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E EDGARD NASCIMENTO FILHO (CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

VALOR: R\$ 2.213,51 (DOIS MIL DUZENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) MENSAL.

PRAZO: 05 DE OUTUBRO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO Nº: 11.701/2017.
CONTRATO Nº: 749/2017/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E CAROLINA DE FATIMA DA SILVA COSTA LAMEIRA (CONTRATADA).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO I.

VALOR: R\$1.595,04 (MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS) MENSAL.

PRAZO: 05 DE OUTUBRO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO Nº: 11.701/2017.
CONTRATO Nº: 750/2017/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E ROSILENE BRANDÃO BARBOSA (CONTRATADA).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO I.

VALOR: R\$1.595,04 (MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS) MENSAL.

PRAZO: 05 DE OUTUBRO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO Nº: 11.701/2017.
CONTRATO Nº: 751/2017/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E GUILHERME VASCONCELLOS AMARAL (CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE ENFERMEIRO.

VALOR: R\$2.408,83 (DOIS MIL QUATROCENTOS E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) MENSAL.

PRAZO: 05 DE OUTUBRO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO Nº: 11.701/2017.
CONTRATO Nº: 752/2017/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E MARCELA PEREIRA OLIVEIRA (CONTRATADA).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE ENFERMEIRA.

VALOR: R\$2.408,83 (DOIS MIL QUATROCENTOS E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) MENSAL.

PRAZO: 05 DE OUTUBRO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO Nº: 11.701/2017.
CONTRATO Nº: 753/2017/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E SHIRLEY TORRACA ALVES (CONTRATADA).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE FISIOTERAPEUTA.

VALOR: R\$2.408,83 (DOIS MIL QUATROCENTOS E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) MENSAL.

PRAZO: 05 DE OUTUBRO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO Nº: 11.701/2017.
CONTRATO Nº: 754/2017/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E LUZIMAR HELIODORA FERREIRA (CONTRATADA).



OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE MÉDICA.

VALOR: R\$2.408,83 (DOIS MIL QUATROCENTOS E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) MENSAL.

PRAZO: 05 DE OUTUBRO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO Nº: 11.701/2017.

CONTRATO Nº: 755/2017/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E THIAGO FERREIRA DA SILVA (CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

VALOR: R\$ 2.213,51 (DOIS MIL DUZENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) MENSAL.

PRAZO: 05 DE OUTUBRO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO Nº: 11.701/2017.

CONTRATO Nº: 756/2017/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E MARLEY ISRAEL DE CARVALHO (CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

VALOR: R\$ 2.213,51 (DOIS MIL DUZENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) MENSAL.

PRAZO: 05 DE OUTUBRO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO Nº: 11.701/2017.

CONTRATO Nº: 757/2017/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E MARIANA FERREIRA VASCONCELLOS (CONTRATADA).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

VALOR: R\$ 2.213,51 (DOIS MIL DUZENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) MENSAL.

PRAZO: 05 DE OUTUBRO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO Nº: 11.701/2017.

CONTRATO Nº: 758/2017/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E JOSÉ MARIA GRIJÓ (CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE ATENDENTE I.

VALOR: R\$1.419,26(MIL QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) MENSAL.

PRAZO: 05 DE OUTUBRO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO Nº: 11.701/2017.

CONTRATO Nº: 759/2017/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E RENATA ANGELO DE CARVALHO (CONTRATADA).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE ATENDENTE I.

VALOR: R\$1.419,26(MIL QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) MENSAL.

PRAZO: 05 DE OUTUBRO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO Nº: 11.701/2017.

CONTRATO Nº: 761/2017/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E LUIZ FERNANDO MEDEIROS SAMPAIO (CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE ATENDENTE I.

VALOR: R\$1.419,26(MIL QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) MENSAL.

PRAZO: 05 DE OUTUBRO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO Nº: 11.701/2017.

CONTRATO Nº: 762/2017/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E TANIA MARIA MEDEIROS (CONTRATADA).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE ATENDENTE I.

VALOR: R\$1.419,26(MIL QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) MENSAL.



PRAZO: 05 DE OUTUBRO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO Nº: 11.701/2017.

CONTRATO Nº: 763 /2017/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E ALAERSO LUIZ ROMERO (CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE ATENDENTE I.

VALOR: R\$1.419,26(MIL QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) MENSAL.

PRAZO: 05 DE OUTUBRO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO Nº: 11.701/2017.

CONTRATO Nº: 764/2017/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E ERIK EDUARDO DO NASCIMENTO (CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE ATENDENTE I.

VALOR: R\$1.419,26(MIL QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) MENSAL.

PRAZO: 05 DE OUTUBRO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO Nº: 11.701/2017.

CONTRATO Nº: 765/2017/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E JANDER FLORENÇO PENA (CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE ATENDENTE I.

VALOR: R\$1.419,26(MIL QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) MENSAL.

PRAZO: 05 DE OUTUBRO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO Nº: 11.701/2017.

CONTRATO Nº: 766/2017/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E ROGERIO BATISTA DO NASCIMENTO FRAGA (CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE ATENDENTE I.

VALOR: R\$1.419,26(MIL QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) MENSAL.

PRAZO: 05 DE OUTUBRO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO Nº: 11.701/2017.

CONTRATO Nº: 767/2017/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E WANDERLEI ZERBATO (CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE ATENDENTE I.

VALOR: R\$1.419,26(MIL QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) MENSAL.

PRAZO: 05 DE OUTUBRO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO Nº: 11.701/2017.

CONTRATO Nº: 768/2017/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E RONI DE OLIVEIRA GUIDA (CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE ATENDENTE I.

VALOR: R\$1.419,26(MIL QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) MENSAL.

PRAZO: 05 DE OUTUBRO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO Nº: 11.701/2017.

CONTRATO Nº: 769/2017/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E ALINE ARAÚJO ELIAS (CONTRATADA).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE ATENDENTE I.

VALOR: R\$1.419,26(MIL QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) MENSAL.

PRAZO: 05 DE OUTUBRO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO Nº: 11.701/2017.
CONTRATO Nº: 770/2017/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E HELDER ELIZIER LIMA (CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE MOTORISTA.

VALOR: R\$1.419,26 (MIL QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) MENSAL.

PRAZO: 05 DE OUTUBRO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO Nº: 11.701/2017.
CONTRATO Nº: 771 /2017/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E FELIPE TEOTÔNIO NEIVAS (CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE MOTORISTA.

VALOR: R\$1.419,26(MIL QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) MENSAL.

PRAZO: 05 DE OUTUBRO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO Nº: 11.701/2017.
CONTRATO Nº: 772/2017/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E JOÃO CARLOS DIAS SILVA (CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE MOTORISTA.

VALOR: R\$1.419,26 (MIL QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) MENSAL.

PRAZO: 05 DE OUTUBRO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO Nº: 11.701/2017.
CONTRATO Nº: 773/2017/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E MANOELA RIBEIRO RODRIGUES (CONTRATADA).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE ENFERMEIRA.

VALOR: R\$2.408,83 (DOIS MIL QUATROCENTOS E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) MENSAL.

PRAZO: 05 DE OUTUBRO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO Nº: 11.701/2017.
CONTRATO Nº: 774/2017/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E APARECIDA AVELAR DA SILVA (CONTRATADA).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM.

VALOR: R\$1.953,10(MIL NOVECIENTOS E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS) MENSAL.

PRAZO: 05 DE OUTUBRO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO Nº: 11.701/2017.
CONTRATO Nº: 775/2017/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E SOLANGE APARECIDA REZENDE ALVES (CONTRATADA).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM.

VALOR: R\$ 1.953,10 (UM MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS) MENSAL.

PRAZO: 05 DE OUTUBRO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO Nº: 11.701/2017.
CONTRATO Nº: 776/2017/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) MIRIAM CHICARINO (CONTRATADA).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE FISIOTERAPEUTA.

VALOR: R\$2.408,83 (DOIS MIL QUATROCENTOS E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) MENSAL.

PRAZO: 05 DE OUTUBRO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO Nº: 11.701/2017.
CONTRATO Nº: 777/2017/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E MÔNICA CRISTINA CAMPOS MACEDO (CONTRATADA).



OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE FISIOTERAPEUTA.

VALOR: R\$2.408,83 (DOIS MIL QUATROCENTOS E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) MENSAL.

PRAZO: 05 DE OUTUBRO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO Nº: 11.701/2017.

CONTRATO Nº: 778/2017/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E MÁRIO HENRIQUE ELIAS COUTINHO FERNANDES (CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE FISIOTERAPEUTA.

VALOR: R\$2.408,83 (DOIS MIL QUATROCENTOS E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) MENSAL.

PRAZO: 05 DE OUTUBRO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO Nº: 066/2017 E 11.701/2017.

CONTRATO Nº: 779/2017/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E JULIANE CRISTINA LAUREANO VIEIRA (CONTRATADA).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE FISIOTERAPEUTA.

VALOR: R\$ 2.408,83 (DOIS MIL QUATROCENTOS E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) MENSAL..

PRAZO: 05 DE OUTUBRO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO Nº: 11.701/2017.

CONTRATO Nº: 760 /2017/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E MARCO ANTONIO DO CARMO (CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE ATENDENTE I.

VALOR: R\$ 1.419,26(MIL QUATROCENTOS E DEZENOVEE REAIS E VINTE E SEIS REAIS) MENSAL.

PRAZO: 05 DE OUTUBRO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO Nº: 11.701/2017.

CONTRATO Nº: 780/2017/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E GUILHERME MASSARO YAMASAKI GRAÇA (CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE PSICÓLOGO.

VALOR: R\$2.408,83 (DOIS MIL QUATROCENTOS E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) MENSAL.

PRAZO: 05 DE OUTUBRO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO Nº: 11.701/2017.

CONTRATO Nº: 781/2017/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E BIANCA RABELO SILVA (CONTRATADA).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DEFONOAUDIÓLOGO.

VALOR: R\$2.408,83 (DOIS MIL QUATROCENTOS E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) MENSAL.

PRAZO: 05 DE OUTUBRO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO Nº: 11.701/2017.

CONTRATO Nº: 782/2017/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E ELIANE VIANNA MOTTA (CONTRATADA).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM.

VALOR: R\$ 1.953,10 (UM MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS) MENSAL.

PRAZO: 05 DE OUTUBRO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI

Julgados em 01/11/2017

Processos Indeferidos:

17740/2017

15763/2017

22042/2017

Ricardo José Nogueira Pereira
Coordenador de Trânsito



EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 843/2017)

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ.

Contratado: Cláudio L. Silva Detetização e Desratização-EPP
Pregão Presencial para Registro de Preços nº: 017/2017

Processo Primitivo nº: 6.641/2017

Processo Administrativo nº: 27.167/2017 (8º Pedido - ARP nº 010/2017)

Objeto: Locação de cabines de banheiros químicos e cabines de banheiros químicos para pessoas com necessidades especiais, para atender o evento "X Festival Cine e Música", nos dias 03, 04 e 05 de novembro de 2017, no Distrito de Conservatória (6º Distrito do Município de Valença-RJ) - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Valor: R\$ 1.689,99 (hum mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Recursos: Município.

RESOLUÇÃO Nº 006/SME/2017, de 31 de outubro de 2017

Dispõe sobre o quantitativo de alunos por turma nas escolas da rede municipal, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Professora **MARIA APARECIDA DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o quantitativo de alunos por turma nas escolas da rede municipal de Valença, de acordo com Anexo I desta.

Art. 2º - As situações peculiares das escolas serão estudadas pela Secretaria Municipal de Educação, que poderá alterar o quantitativo das mesmas, de acordo com suas realidades.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Valença, 31 de outubro de 2017

Maria Aparecida Almeida
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

(Resolução nº 006/SME/2017, de 31 de outubro de 2017)

MODALIDADE	TURMAS	Nº DE ALUNOS
Pré-Escolar	I Período	25 alunos
	II Período	25 alunos
Ensino Fundamental	1º e 2º anos	25 alunos
	3º, 4º e 5º anos	25 – 30 alunos
	6º ao 9º ano	25 – 35 alunos
Educação de Jovens e	I a IV Fase	20 alunos
Adultos - EJA	V a VIII Fase	20 – 25 alunos

RESOLUÇÃO Nº 007/SME/2017, de 31 de outubro de 2017

Dispõe sobre o horário de funcionamento e o quantitativo de alunos, professores e monitores por turma nas creches da rede municipal, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Professora **MARIA APARECIDA DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o horário de funcionamento das creches municipais de **7h às 16h**.

Art. 2º - Estabelecer o quantitativo de professores e monitores para as creches municipais, segundo o Anexo I desta.

Art. 3º - Determinar o quantitativo de alunos por turma nas creches da rede municipal de Valença, de acordo com Anexo II desta.

Art. 4º - Definir o quantitativo de 01 (um) **Agente I**, que deverá fazer horário móvel, com a finalidade de atender os 02 (dois) turnos de funcionamento da unidade.

Art. 5º - Estabelecer para cada creche municipal 01 (um) **Pedagogo**, que deverá fazer horário móvel, com a finalidade de atender os 02 (dois) turnos de funcionamento da unidade.

Art. 6º - As situações peculiares das creches serão estudadas pela Secretaria Municipal de Educação, que poderá alterar o quantitativo das mesmas, de acordo com suas realidades.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Valença, 31 de outubro de 2017

Maria Aparecida Almeida
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

TURMAS	PROFESSOR II (por turno)	MONITOR (por turno)
Berçário I	1	2
Berçário II	1	2
Maternal I	1	1
Maternal II	1	1

ANEXO II

TURMAS	IDADE (até 31 de março)	Nº DE ALUNOS
Berçário I	0 mês – 11 meses	15 alunos
Berçário II	1 ano – 1 ano e 11 meses	15 – 18 alunos
Maternal I	2 anos – 2 anos e 11 meses	20 – 22 alunos
Maternal II	3 anos – 3 anos e 11 meses	20 – 22 alunos



RESOLUÇÃO Nº 008/SME/2017, de 01 de novembro de 2017.

Regulamenta o Concurso de Remoção de Servidores da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Professora **MARIA APARECIDA DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 79, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Valença e,

Considerando os Artigos nº 24, 25 e 26 da Lei Complementar nº. 70, de 25/04/2007, do Município de Valença;

Considerando a Lei nº 2.549, de 10 de novembro de 2010, que dispõe sobre a instituição do Estatuto dos Profissionais da Educação no Município de Valença;

Considerando a necessidade de regularizar a situação funcional dos servidores aprovados em concurso público e que não possuem ou que perderam lotação.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir inscrições para o Concurso de Remoção para Pedagogos, Professores I, Professores II / Recreadores, Auxiliares de Recreação, Agentes I e II e Merendeiro(a),

Parágrafo 1º - Os servidores excedentes nas Escolas / Creches deverão se inscrever no concurso de Remoção a fim de garantirem suas lotações nas Escolas/Creches Municipais.

Parágrafo 2º - Auxiliar de Recreação se refere ao cargo que, por determinação legal, passou a ser Monitor de Creche.

Parágrafo 3º - No ato da inscrição será assinado, pelo candidato, o Termo de pleno conhecimento da Legislação vigente.

Art. 2º - Determinar o período das inscrições nas Escolas/ Creches, de **21/11/2017 a 28/11/2017**, mediante apresentação da xerox dos seguintes documentos:

- Contra cheque ou documento similar expedido pela Prefeitura Municipal de Valença;
- Certificado ou diploma de curso na área da Educação;
- Declaração de frequência do ano letivo de 2017, até 20 de novembro de 2017, emitida pela própria Escola/Creche.

Parágrafo 1º - Os diretores deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Educação no período de 8h30min às 16h, as inscrições dos servidores, em envelope individual com identificação do candidato, **impreterivelmente no dia 30/11/2017**.

Parágrafo 2º - O não cumprimento do prazo hábil pelo diretor, indicado no caput deste artigo, resultará na perda do direito ao referido concurso.

Parágrafo 3º - Os envelopes deverão estar acompanhados de memorando com a relação de todos os inscritos.

Art. 3º - O Concurso de Remoção acontecerá nos dias **19/12/2017** (para o Grupo I), **20/12/2017** e **21/12/2017** (para o Grupo II), nos horários e locais relacionados, conforme Anexo I desta.

Parágrafo único - GRUPO I: será formado por servidores que perderam a lotação (extinção/desativação de Escolas/Creches e/ ou finalização de etapas da Educação Básica) e pelos servidores excedentes; **GRUPO II:** pelos demais servidores inscritos no Concurso de Remoção.

Art. 4º - Não poderão concorrer à Remoção, de acordo com a Lei nº 2.549/2010, Art. 26, os servidores:

- I- Em estágio probatório (exceto os servidores lotados na SME);
- I- Readaptados ou em processo de readaptação;
- III- Em licença para tratar de assuntos particulares;
- IV- Em licença para acompanhar conjuge ou companheiro servidor público;
- V- Em afastamento para servir em outro órgão ou unidade administrativa da esfera Municipal, Estadual ou Federal;
- VI- Que tiver cumprindo sentença judicial privativa da liberdade.

Art. 5º - Estabelecer critérios para contagem de pontos (Lei nº 2.549 de 10/11/2010):

- I- Tempo de serviço – 01(um) ponto para cada ano de serviço no cargo público municipal ocupado;
- II- Assiduidade: 02(dois) pontos não tendo nenhuma falta não justificada no decorrer do ano letivo de 2017, contados até 20 de novembro de 2017;
- III- Nível de habilitação e aperfeiçoamento profissional (todos os cursos deverão ser na área da Educação):
 - a) Nível superior – 01 (um) ponto;
 - b) Pós-graduação (Lato Sensu) – 02 (dois) pontos;
 - c) Mestrado e/ou Doutorado – 03 (três) pontos.

Art. 6º - O desempate na contagem de pontos será observado:

- I- Maior tempo de serviço público municipal no cargo para qual se inscreveu;
- II- Persistindo o empate, o mais idoso.

Art. 7º - Definir o dia **14/12/2017**, às 16h, na Secretaria Municipal de Educação, para divulgar a classificação dos servidores inscritos.

Art. 8º - Considerar desistente do Concurso de Remoção, o servidor que:

- I- Não comparecer no momento de escolha;
- II- Comparecendo, não proceder à escolha de vagas.

Parágrafo único - Caso no momento da escolha não surgir uma vaga de interesse do candidato e durante o concurso a mesma vir a aparecer, este terá oportunidade de escolher durante o andamento do concurso. Sendo que é de responsabilidade do profissional manifestar seu interesse a tempo pertinente.

Art. 9º - Lotar o servidor no momento da escolha, não estipulando turno, através de documento comprobatório, de acordo com a Lei nº 2.549, Capítulo VI, Art. 22.

Art. 10 - O servidor que se inscrever no Concurso de Remoção e não optar por nova lotação, permanecerá na sua lotação de origem, observada a Lei nº 2.549/2010.

Art. 11 - Manter a lotação de origem para os servidores em Readaptação de Função, os que estejam em gozo de Licença Prêmio, Licença Médica e os que estiverem a serviço da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12 - O profissional aprovado em Concurso de Remoção permanecerá, no mínimo, 01 (um) ano letivo no novo local de lotação, exceto para exercer cargo de provimento em comissão ou função gratificada.

Art. 13 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Valença, 01 de novembro de 2017.

Maria Aparecida de Almeida
Secretária Municipal de Educação



RESOLUÇÃO Nº 008/SME/2017, de 01 de novembro de 2017.

ANEXO I

GRUPO I – 19/12/2017		
CARGO	HORÁRIO	LOCAL
AGENTE I	8h às 9h	SME
PEDAGOGO/ ORIENTADOR	9h30min às 10h30min	SME
MERENDEIRO/A	11h às 12h	SME
AGENTE II	12h30min às 14h	SME
PROFESSOR I	15h às 16h	SME
PROFESSOR II / RECREADOR	16h30min às 17h30min	SME
AUXILIAR DE RECREAÇÃO	17h30min às 18h	SME

GRUPO II – 20/12/2017		
CARGO	HORÁRIO	LOCAL
PROFESSOR II / RECREADOR	10h30min às 12h	SME
PROFESSOR I	14h às 15h30min	SME
AUXILIAR DE RECREAÇÃO	16h às 17h	SME

GRUPO II – 21/12/2017		
CARGO	HORÁRIO	LOCAL
PEDAGOGO/ ORIENTADOR	8h às 9h	SME
AGENTE I	9h30min às 10h30min	SME
MERENDEIRO/A	11h às 12h	SME
AGENTE II	12h30min às 13h30min	SME

RESOLUÇÃO SME Nº 009, 07 de novembro de 2017

Estabelece normas para o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos nas unidades escolares da rede municipal do município de Valença e dá outras providências correlatas.

A Secretária Municipal de Educação, Professora **MARIA APARECIDA DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Valença e:

Considerando a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Considerando a Lei Federal nº 10.793, de 01 de dezembro de 2003.

Considerando a Lei Federal nº 11.645, de 10 de março de 2008.

Considerando a Resolução nº 003 do CNE/CEB, de 15 de junho de 2010.

Considerando a Lei nº 2.865, de 23 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio de 2015 a 2014 (Meta 9).

RESOLVE:

Art. 1º - As matrizes curriculares da Educação de Jovens e Adultos, estabelecidas nos anexos constantes nesta Resolução, deverão orientar a organização do currículo das unidades escolares da rede municipal de ensino do município de Valença.

Art. 2º - A parte diversificada é componente obrigatório do currículo escolar, devendo estar articulada à Base Nacional Comum, tornando o currículo um todo significativo, integral e integrado.

Art. 3º - Conteúdos referentes à História da Cultura Afro-brasileira e Indígena deverão ser ministrados no âmbito de todo o currículo escolar.

Art. 4º - A Educação Física, integrada à proposta pedagógica da unidade escolar, é componente curricular obrigatório, sendo sua **prática** facultativa:

I. ao aluno que comprove exercer atividade profissional, em jornada igual ou superior a 6 (seis) horas diárias;

II. ao aluno maior de (30) trinta anos de idade;

III. ao aluno que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em outra situação, comprove estar obrigado à prática de Educação Física na Organização Militar em que serve;

IV. ao aluno amparado pelo Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969;

V. à aluna que tenha prole.

Parágrafo único - O/a aluno/a isento da prática de Educação Física deverá realizar trabalhos e/ou atividades escritas, tendo sua frequência computada dentro do percentual de 75% exigido para aprovação.

Art. 5º - A organização das atividades escolares no noturno deve contemplar um período de 15 minutos para a oferta de alimentação, ficando a critério da unidade escolar que ele seja no início ou transcorrido 50% da carga horária diária.

Art. 6º - A organização das atividades escolares diurnas (I a IV Fase) deve contemplar um intervalo de 15 minutos para a oferta de alimentação, sendo esse momento após transcorrido 50% da carga horária diária.

Art. 7º - Nos anos iniciais da Educação de Jovens e Adultos, as áreas de conhecimento serão trabalhadas sob a forma de atividades integradas, garantindo-se a interdisciplinaridade e serão organizadas em Fases, conforme Anexo I.

Art. 8º - Nos anos finais da Educação de Jovens e Adultos a carga horária será de 27 (vinte e sete) aulas semanais de 40 (quarenta) minutos cada tempo/aula, e será organizada em Fases, conforme Anexo II.

Parágrafo único - O horário do noturno deverá ser adequado à oferta de transporte coletivo do município.

Art. 9º - A idade mínima para a matrícula e ingresso do aluno da Educação de Jovens e Adultos será de 15 (quinze) anos completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula.

Art. 10 - A avaliação do rendimento escolar na Educação de Jovens e Adultos compreende a verificação do rendimento, o desempenho e o controle de frequência do aluno.

§ 1º - Nos anos iniciais a avaliação será da seguinte forma:

I. nas I e III Fases – a avaliação far-se-á através de relatórios, havendo reprovação somente se o aluno tiver frequência inferior a 75%;



II. nas II e IV Fases – serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem), sendo considerado aprovado o aluno que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta) de aproveitamento em cada componente curricular e a frequência mínima de 75% no semestre letivo.

§ 2º – Nos anos finais o critério de avaliação dar-se-á com atribuição de notas bimestrais na escala de 0 (zero) a 100 (cem), sendo considerado aprovado o aluno que obtiver o mínimo de 50 (cinquenta) pontos em cada componente curricular e a frequência mínima de 75% no semestre letivo.

Art. 11 – A progressão parcial não será admitida na modalidade de Educação de Jovens e Adultos

Art. 12 – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Valença, RJ, 07 de novembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Maria Aparecida de Almeida
Secretária Municipal de Educação

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS MATRIZ CURRICULAR – anos iniciais

100 dias letivos (20 semanas)

ÁREAS DE CONHECIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL				CARGA HORÁRIA SEMANAL			
	I Fase	II Fase	III Fase	IV Fase	I Fase	II Fase	III Fase	IV Fase
LÍNGUA PORTUGUESA	*	*	*	*	*	*	*	*
MATEMÁTICA	*	*	*	*	*	*	*	*
CIÊNCIAS	*	*	*	*	*	*	*	*
HISTÓRIA	*	*	*	*	*	*	*	*
GEOGRAFIA	*	*	*	*	*	*	*	*
ATIVIDADES DIVERSIFICADAS	*	*	*	*	*	*	*	*
TOTAL	20	20	20	20	400	400	400	400

Obs.:

- * **Atividades sempre presentes**
- * **Atividades diversificadas:** Formação Humana / Ensino Religioso, Orientação para o Trabalho, Temas Transversais, Meio Ambiente, História da Cultura Afro-Brasileira e Indígena, Música, Arte, Educação Física.

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS MATRIZ CURRICULAR – anos finais

100 dias letivos (20 semanas)

	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL				CARGA HORÁRIA SEMESTRAL				
		FASES				FASES				TOTAL
		V	VI	VII	VIII	V	VI	VII	VIII	
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	6	6	6	6	120	120	120	120	480
	Matemática	6	6	6	6	120	120	120	120	480
	História	3	3	3	3	60	60	60	60	240
	Geografia	3	3	3	3	60	60	60	60	240
	Ciências	3	3	3	3	60	60	60	60	240
	Arte	1	1	1	1	20	20	20	20	80
	Educação Física	2	2	2	2	40	40	40	40	160
PARTE DIVERSIFICADA	Ensino Religioso / Formação Humana	1	1	1	1	20	20	20	20	80
	Língua Estrangeira Moderna	2	2	2	2	40	40	40	40	160
CARGA HORÁRIA TOTAL		27	27	27	27	540	540	540	540	2160

OBS.:

- **Meio Ambiente** – em Ciências e Geografia.
- **História da Cultura Afro-Brasileira e Indígena** – conteúdos ministrados no âmbito de todo o currículo escolar e, em especial, nas disciplinas História, Geografia, Arte e Educação Física.
- **Parte Diversificada** – Orientação para o Trabalho, Temas Transversais.
- **Ensino Religioso / Formação Humana** – conteúdo facultativo para o aluno.



Termo nº 849/17/PMV
P.Administrativo nº: 19107/16

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

O **MUNICÍPIO DE VALENÇA**, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luiz Fernando Furtado da Graça, brasileiro, casado, portador do CPF nº 679.334.677-68, Carteira de Identidade nº 05414271-6 IFP, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de PERMITENTE, resolve rescindir por interesse público o Termo firmado com **CAMILA DE PAULA SOUZA**, na qualidade de PERMISSIONÁRIA inscrita no CPF sob o nº: 129707857-81, residente e domiciliada nesta cidade, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão por interesse público do Termo de Permissão de Uso de bem Imóvel, do Box nº. 35, da parte interna do Mercado Municipal de Valença, localizado na Rua Coronel Benjamin Guimarães nº. 195, nesta cidade, celebrado em 16/08/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, o Município de Valença – RJ, na pessoa do Prefeito Municipal dá por encerrado o Termo de Permissão de Uso de que trata a Cláusula Primeira, tendo em vista, o declarado no processo administrativo acima epigrafado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Comarca de Valença-RJ.

Assina o presente, o Prefeito Municipal, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Valença, 30 de Outubro de 2017.

MUNICÍPIO DE VALENÇA
Luiz Fernando Furtado da Graça
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

Visite nosso site
www.valenca.rj.br

PORTARIA PMV, Nº. 696, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, integralmente a Portaria nº. 184, de 14 de Fevereiro de 2017, que estabelece a cessão da servidora **LUCIENNE MARA REIS**, matrícula nº. 114.022, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, sem ônus para o Município de Valença.

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, a servidora deverá retornar suas atividades junto a Prefeitura de Valença, a contar de 01 de novembro de 2017.

Parágrafo único: Caberá a Secretaria Municipal de Administração, tomar as providências necessárias, para a regularidade funcional da servidora, neste Município.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01 de novembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 698, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 10522/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, a partir do dia 02 de outubro de 2017, a servidora **DANIELA GUIMARÃES LIMA GUEDES**, matrícula nº. 143.782, ocupante do cargo público de Assistente Social, para serviços junto a Prefeitura Municipal de Vassouras, com ônus para o Município de Valença.

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, a Secretaria Municipal de Administração, deverá observar o Termo de Convênio de Nº. 001/2017, firmado entre o Município de Vassouras e o Município de Valença, constante em fls. 10 e 11 do processo nº. 10522/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



DECRETO Nº 207, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

“Revoga permissão de uso de espaço Box, do Mercado Municipal, e dá outras providências.”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº. 19107/2016;

CONSIDERANDO que a permissão de uso é outorgada a título precário, podendo ser revogada a qualquer momento, por interesse público relevante, retornando o imóvel ao Município com todas as benfeitorias, sem qualquer indenização seja a que título for (art. 4º, do Decreto nº. 100/2017);

DECRETA

Art. 1º - Fica revogada a permissão de uso do Box nº. 35, parte interna, do Mercado Municipal, localizado a Rua Coronel Benjamin Guimarães, nº. 195, nesta cidade, outorgada, a título precário, a Srª. **CAMILA DE PAULA SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº. 129707857-81, conforme Termo de Rescisão nº. 849/17/PMV.

Art. 2º - Ficam sem efeitos todos os atos e contratos de natureza civil decorrentes da permissão de uso, concedida anteriormente a Srª. Camila de Paula Souza.

Art. 3º - Para efeito do presente, fica revogado o Decreto nº. 100, de 07 de Julho de 2017.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2017.

REGISTRA-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO E CUMPRE-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

DECRETO Nº. 208, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Ementa: “Altera o Decreto nº. 187/2017 que trata da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de provável excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício anterior, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e;

Considerando o que dispõe a alínea “d”, do art. 5º, da Lei nº. 2.935, de 14 de Dezembro de 2016, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir créditos suplementares, proveniente de provável excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício anterior;

Considerando os termos do processo administrativo nº. 25343/2017;

Considerando o documento de fls. 03, constante no processo supra, onde é solicitado alteração no Decreto nº. 187/2017, tendo em vista, erro material na funcional programática;

Considerando finalmente, que a Administração Pública pode rever seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; (Súmula 473 do STF)

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o quadro de detalhamento de despesa suplementadas, constante no art. 1º, do Decreto nº. 187, de 04 de Outubro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 1.275.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da dotação
02.05	Programa de Alimentação Escolar	12.361.2012.2023	3.3.90.30.99.00.00	0000	1.200.000,00
02.05	Manutenção das Creches Municipais	12.365.2012.2028	3.3.90.30.99.00.00	0000	75.000,00
	TOTAL				1.275.000,00

Art. 2º - Para efeito deste Decreto continuam válidas as demais disposições do Decreto nº. 187, de 04 de Outubro de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

DECRETO Nº. 209, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.935, de 14 de Dezembro de 2016 e;

Considerando os termos do processo administrativo nº. 27535/2017;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da dotação
02.05	Programa Brasil Carinhoso/Creches Municipais	12.361.2012.2128	4.4.90.52.99.00.00	0018	11.000,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2011.2001	3.3.90.36.99.00.00	0000	10.000,00
	TOTAL				21.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:



U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.05	Programa Brasil Carinhoso/Creches Municipais	12.361.2012.2128	3.3.90.36.99.00.00	0018	11.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2009.2001	3.3.90.14.00.00.00	0000	2.000,00
02.09	Manutenção e Ampliação de Vias Urbanas	15.451.2011.2037	3.3.90.39.99.99.00	0000	3.000,00
02.09	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	15.452.2011.2041	3.3.90.39.99.99.00	0000	5.000,00
	TOTAL				21.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

DECRETO Nº. 210, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Ementa: "Altera o Decreto nº. 201/2017 que trata da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de provável excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício anterior, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e;

Considerando o que dispõe a alínea "d", do art. 5º, da Lei nº. 2.935, de 14 de Dezembro de 2016, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir créditos suplementares, proveniente de provável excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício anterior;

Considerando os termos do processo administrativo nº. 24996/2017;

Considerando o documento de fls. 24, constante no processo supra, onde é solicitado alteração no Decreto nº. 201/2017, tendo em vista, erro material no recurso;

Considerando finalmente, que a Administração Pública pode rever seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque dêles não se originam direitos; (Súmula 473 do STF)

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o quadro de detalhamento de despesa suplementadas, constante no art. 1º, do Decreto nº. 201, de 18 de Outubro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 5.473.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2010.2.001	3.1.90.11.00.00.00	0000	130.000,00
			3.1.90.13.00.00.00	0000	10.000,00
02.02	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2013.2.001	3.1.90.11.00.00.00	0000	15.000,00
02.02	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2013.2.001	3.3.90.36.99.00.00	0000	20.000,00
02.03	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2014.2.001	3.1.90.11.00.00.00	0000	60.000,00
			3.1.90.13.00.00.00	0000	25.000,00
			3.1.90.11.00.00.00	0000	430.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2.001	3.1.90.13.00.00.00	0000	50.000,00
			3.3.90.39.99.99.00	0000	250.000,00
			3.3.90.93.00.00.00	0000	5.000,00
02.04	Serviço da Dívida Interna - Principal	28.843.2005.1021	4.6.90.71.00.00.00	0000	600.000,00
02.04	Contribuição ao PASEP	28.846.2005.2.012	3.3.90.47.00.00.00	0000	70.000,00
			3.1.90.11.00.00.00	0000	500.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.2012.2.001	3.1.90.13.00.00.00	0000	500.000,00
			3.3.90.36.99.00.00	0000	8.000,00
			3.3.90.39.99.99.00	0000	135.000,00
02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2004.2.001	3.1.90.13.00.00.00	0000	15.000,00
02.07	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2003.2.001	3.1.90.11.00.00.00	0000	30.000,00
			3.1.90.13.00.00.00	0000	10.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2009.2.001	3.1.90.11.00.00.00	0000	35.000,00
			3.1.90.13.00.00.00	0000	10.000,00
			3.3.90.39.99.99.00	0000	9.000,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2011.2.001	3.1.90.11.00.00.00	0000	800.000,00
			3.3.90.36.99.00.00	0000	10.000,00
			3.3.90.39.99.99.00	0000	15.000,00
02.09	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública	15.452.2011.2040	3.3.90.39.99.99.00	0000	500.000,00
02.09	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	15.452.2011.2041	3.3.90.39.99.99.00	0000	650.000,00
02.09	Manutenção do Projeto Vale do Café	15.452.2011.2063	3.3.90.39.99.99.00	0000	20.000,00
			3.1.90.11.00.00.00	0000	400.000,00
02.10	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2001.2.001	3.1.90.13.00.00.00	0000	20.000,00
			3.3.90.30.99.00.00	0000	10.000,00
			3.3.90.39.99.99.00	0000	15.000,00
02.11	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2015.2.001	3.3.90.30.99.00.00	0000	10.000,00
			3.3.90.39.99.99.00	0000	10.000,00
02.11	Promoção de Eventos	04.122.2015.2049	3.3.90.39.99.99.00	0000	80.000,00
02.11	Manutenção da Assessoria de Comunicação Pública	24.131.2015.2052	3.3.90.39.99.99.00	0000	16.000,00
	TOTAL				5.473.000,00"

(NR)

Art. 2º - Para efeito deste Decreto continuam válidas as demais disposições do Decreto nº. 201, de 18 de Outubro de 2017.



Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

DECRETO Nº. 211, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Ementa: “Altera o Decreto nº. 201/2017 que trata da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de provável excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício anterior, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e;

Considerando o que dispõe a alínea “d”, do art. 5º, da Lei nº. 2.935, de 14 de Dezembro de 2016, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir créditos suplementares, proveniente de provável excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício anterior;

Considerando os termos do processo administrativo nº. 27209/2017;

Considerando o documento de fls. 10, constante no processo supra, onde é solicitado alteração no Decreto nº. 205/2017, tendo em vista, erro material no recurso;

Considerando finalmente, que a Administração Pública pode rever seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque dêles não se originam direitos; (Súmula 473 do STF)

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o quadro de detalhamento de despesa suplementadas, constante no art. 1º, do Decreto nº. 205, de 26 de Outubro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 2.402.000,00 (dois milhões, quatrocentos e dois mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2010.2001	3.1.90.13.00.00.00	0000	50.000,00
			3.3.90.36.99.00.00	0000	5.000,00
02.02	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2013.2001	3.1.90.13.00.00.00	0000	25.000,00
02.03	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2014.2001	3.1.90.13.00.00.00	0000	20.000,00
			3.3.90.36.99.00.00	0000	5.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	3.1.90.13.00.00.00	0000	70.000,00
			3.3.90.39.99.99.00	0000	150.000,00
02.04	Contribuição ao PASEP	28.846.2005.2012	3.3.90.47.00.00.00	0000	150.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.2012.2001	3.1.90.13.00.00.00	0000	100.000,00
			3.3.90.39.99.99.00	0000	160.000,00
			3.3.90.92.00.00.00	0000	25.000,00

02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2011.2001	3.1.90.13.00.00.00	0000	150.000,00
			3.3.90.30.99.00.00	0000	30.000,00
			3.3.90.36.99.00.00	0000	15.000,00
02.09	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública	15.452.2011.2040	3.3.90.39.99.99.00	0000	250.000,00
02.09	Manutenção e Ampliação de Estradas Municipais	26.782.2011.2046	3.3.90.36.99.00.00	0000	20.000,00
			3.3.90.39.99.99.00	0000	200.000,00
02.10	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2001.2001	3.1.90.13.00.00.00	0000	50.000,00
02.11	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2015.2001	3.1.90.11.00.00.00	0000	150.000,00
			3.1.90.13.00.00.00	0000	50.000,00
02.11	Manutenção da Assessoria de Comunicação Pública	24.131.2015.2052	3.3.90.30.99.00.00	0000	10.000,00
02.14	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2003.2001	3.1.90.13.00.00.00	0000	15.000,00
			3.3.90.39.99.99.00	0000	10.000,00
02.15	Manutenção da Educação Física, Desportos e Lazer	27.811.2020.2070	3.1.90.13.00.00.00	0000	15.000,00
04.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	08.122.2020.2001	3.1.90.11.00.00.00	0000	352.000,00
07.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2007.2001	3.1.90.11.00.00.00	0000	300.000,00
			3.1.90.13.00.00.00	0000	15.000,00
			3.3.90.39.99.99.00	0000	10.000,00
	TOTAL				2.402.000,00

Art. 2º - Para efeito deste Decreto continuam válidas as demais disposições do Decreto nº. 205, de 26 de Outubro de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017
(PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 13.300/2017

Modalidade: Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 039/2017

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos diversos, destinados a lanches para os Programas que pertencem a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Beneficiários: Merceria Andrade Pinto Ltda.-ME, Amanbella Comércio de Alimentos Eirelli-ME, Almeida Mancebo Mercadinho Ltda.-ME e CF Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.-EPP.

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Empresa	Preço Unitário	Marca
1	4.800	Unid.	Mini bolinho de baunilha embalagem de 40 grs. - recheado.	Merceria Andrade Pinto	0,77	Junior
2	505	Unid.	Bolo tipo "Panco" – 300 grs.	Merceria Andrade Pinto	4,76	Da Casa
3	2.500	Unid.	Biscoito salgado tipo "Club Social" – 27 grs.	Amanbella	0,38	Pit Stop
4	400	Unid.	Barra de cereal de 20 grs., com proteína de 1,1g e energia 89 kcal. - sabores diversos.	Almeida Mancebo	0,66	Ritter
5	100	Potes	Margarina vegetal cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gordura trans - embalagem de 500 grs.	CF Comércio	2,74	Claybon
6	372	Kg.	Açúcar refinado, branco - embalagem de 01 kg	Amanbella	2,82	Topçucar
7	250	Pct.	Pó de café, torrado e moído, empacotado a vácuo - embalagem de 500 grs. - Selo de pureza da ABIC	Amanbella	7,40	Odebrech
8	10	Kg.	Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado - pacote de 01 kg	Amanbella	0,77	Fino Sal
9	54	Unid.	Óleo de soja, em embalagem plástica transparente de 900 ml	CF Comércio	3,05	Corcovado
10	26	Unid.	Adoçante líquido 200 ml	Amanbella	3,30	Adocil
11	62	Unid.	Requeijão cremoso tradicional, embalado em copo hermeticamente fechado - embalagem de 250 grs.	Amanbella	5,80	Criolo
12	4.848	Unid.	Bebida láctea 200 ml (sabor chocolate), tipo Todynho, Nescauzinho ou similar	Almeida Mancebo	0,64	Quatazinh
13	338	Unid.	Suco embalagem tetra pack de 01 litro (sabores variados), produto natural da fruta - na embalagem deverá conter valores nutricionais	CF Comércio	2,92	Da Fruta
14	480	Pct.	Biscoito doce tipo rosquinha, consistência crocante - pacote de 400 grs. (sabores variados)	Amanbella	2,40	Juvis
15	200	Pct.	Biscoito tipo cream cracker. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalado em saco plástico - pacote de 400 grs.	Amanbella	2,28	Ninfa

16	40	Pct.	Achocolatado em pó instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais - embalagem de 400 grs.	Amanbella	2,55	Bonutri
17	4.800	Unid.	Refresco em copo, tipo "Nut ou similar" - 290 ml (sabores variados)	Merceria Andrade Pinto	0,50	Tobi
18	100	Unid.	Suco concentrado sabor caju - embalagem de 500 ml - de procedência nacional, com registro no Ministério da Agricultura. Composição permitida: suco concentrado, açúcar invertido, acidulante INS 330, aroma natural da própria fruta e conservante (benzoato de sódio).	Amanbella	2,05	Granville
19	200	Unid.	Pó para gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificiais e corantes artificiais - embalagem de 30 grs. (sabores variados)	Amanbella	0,70	Neylar
20	40	Unid.	Leite condensado, acondicionado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo - embalagem com 395 grs.	Amanbella	3,10	Triangulo
21	50	Unid.	Creme de leite 100% de origem animal, embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo - embalagem de 300 grs.	Merceria Andrade Pinto	2,90	Campone sa
22	20	Pct.	Batata palha fina, sequinha e crocante - pacote com 500 grs. - o produto deverá ser isento de ácidos graxos trans. Embalagem primária com filme de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado.	Amanbella	6,20	Superfrita
23	20	Unid.	Milho verde em conserva - embalagem de 200 ml	Amanbella	1,19	Aro
24	60	Pct.	Milho de pipoca tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, com no máximo de 15% de umidade - embalagem de 500 grs.	CF Comércio	1,48	Mil
25	20	Unid.	Leite de coco - embalagem de vidro com 200 ml	CF Comércio	2,09	Mil



26	30	Pct.	Coco ralado seco, sem açúcar. Deverá ser elaborado com endosperma procedente de frutos são e maduros, não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado - embalagem de 100 grs.	CF Comércio	1,89	Mil
27	110	Unid.	Extrato de tomate simples, concentrado, com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos e são. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso - embalagem de 350 grs.	Amanbella	1,15	Bonare
28	40	Kg.	Salsicha de carne bovina/suína tipo "hot dog", com no máximo 2% de amido, com aspecto característico, cor própria, sem manchas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. Com registro no SIF ou SISP	CF Comércio	4,85	Maná
29	25	Pct.	Paçoquinha - embalagem com 50 unidades, - sem glúten	Amanbella	13,40	Paçoquita
30	25	Pct.	Cocada - embalagem com 50 unidades - sem glúten	Amanbella	12,40	Mind
31	10	Pct.	Pirulito de coração - pacote com 50 unidades	Amanbella	5,40	Mind
32	6	Unid.	Bolo salgado de 45 kg - com uma camada de presunto - uma camada de mussarela - uma camada de molho de frango desfiado - com cobertura de maionese e batata palha	Almeida Mancebo	599,00	Da Casa
33	6	Unid.	Bolo doce de 40 Kg - com recheio de doce de leite com coco e cobertura de glacê.	CF Comércio	599,00	Mil
34	200	Kg.	Maçã tipo gala de 1ª. qualidade, tamanho médio, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo	Mercearia Andrade Pinto	3,14	Ceasa
35	40	Pct.	Canjica branca de milho - pacote de 500 grs.	Amanbella	1,10	Sabor Campo
36	50	kg.	Pão doce careca com aproximadamente 50 grs.	Almeida Mancebo	8,40	Da Casa
37	85	Cx.	Água mineral em copo com 300 ml - caixa com 48 unidades	Amanbella	18,50	Naturalle
38	40	Cx.	Bananada - embalagem com 50 unidades	Amanbella	7,00	Mind
39	12	Pct.	Chocolate granulado, pacote com 500 grs.	Almeida Mancebo	4,52	Visconti
40	32	Cx.	Leite integral, embalagem tetra pack de 1 litro - caixa com 12 unidades	Almeida Mancebo	28,45	Italac
41	700	Unid.	Refrigerante em embalagem de 2 litros - sabor guaraná	Amanbella	2,45	Cliper
42	120	Pct.	Guardanapo de papel, na cor branca, medindo 33 x 33 cm, pacote com 50 unidades	Amanbella	1,16	Menu Gold
43	60	Kg.	Presunto fatiado, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Embalagem que contenha especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento	CF Comércio	10,20	Pamplona
44	60	Kg.	Queijo mussarela fatiado, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Embalagem que contenha especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento	CF Comércio	15,79	Litoral
45	30	Kg.	Linguiça pura de porco, com aspecto característico, cor própria, sem manchas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 3%. Com registro no SIF ou SISP	Almeida Mancebo	14,65	---
46	300	Pct.	Prato plástico descartável para bolo com 15 cm - pacote 10 unidades	Mercearia Andrade Pinto	0,85	Coposul
47	140	Pct.	Prato raso plástico descartável para refeição de 25,8 cm - pacote com 10 unidades	Mercearia Andrade Pinto	2,18	Copobras
48	10	Pct.	Garfo descartável para refeição - pacote com 100 unidades	Almeida Mancebo	5,10	Termopot
49	30	Pct.	Papel toalha - pacote com 02 rolos	Mercearia Andrade Pinto	2,60	Stylus
50	30	Pct.	Doce de amendoim - pacote com 50 unidades - sem glúten	Amanbella	7,40	Mind
51	20	Pct.	Copo plástico descartável de 50 ml, atóxico, de polipropileno - pacote com 100 unidades, material transparente em conformidade com a norma da ABNT - resistente a compressão lateral, simulando o ato de segurar o copo	Amanbella	1,15	Nosso Copo
52	50	Pct.	Copo plástico descartável de 200 ml, atóxico, de polipropileno, pacote com 100 unidades, material transparente em conformidade com a norma da ABNT - resistente a compressão lateral, simulando o ato de segurar o copo	Amanbella	2,45	Nosso Copo



53	20	Pct.	Colher descartável para sobremesa - pacote com 50 unidades	Amanbella	1,50	Pack Fest
54	24	Pct.	Saco de lixo 100 lts, preto, altura mínima 105 cm, suportando até 20 quilos. Embalagem com 100 unidades, em conformidade com a NBR 9190 e NBR 9191	Almeida Mancebo	18,00	Brasileirinho
55	40	pct	Garfo descartável para sobremesa - pacote com 50 unidades	Amanbella	1,50	Pack Fest
56	30	kg	Tomate de 1ª qualidade - de tamanho médio - com aproximadamente 80% de maturação - sem ferimentos ou defeitos - tenros - sem manchas - com coloração uniforme e brilho	CF Comércio	2,35	---
57	5	Kg	Pimentão verde de 1ª qualidade - íntegros e frescos - com casca sã - sem rupturas	CF Comércio	4,45	---
58	5	kg	Cebola branca de 1ª qualidade - tamanho médio - sem rupturas	CF Comércio	2,45	---
59	5	kg	Alho branco de 1ª qualidade - tamanho médio	CF Comércio	12,59	---
60	12	unid	Papel Alumínio 30 cm x 7,5	CF Comércio	2,29	Mil
61	4	unid	Bobina - sacos plásticos 30 x 40 - com 500 sacos	Almeida Mancebo	24,90	Pack Fort

Marco Valério Cardoso Nackly
Pregoeiro

COMISSÃO DE REVISÃO DOS CÓDIGOS MUNICIPAIS TRIBUTÁRIO, POSTURAS, OBRAS E PARCELAMENTO DO SOLO.

CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.

As reuniões ordinárias e extraordinárias da revisão serão realizadas, de acordo com agenda relacionada abaixo, às **TERÇAS-FEIRAS** e **SEXTAS-FEIRAS**, às 13 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situado na Dom André Arcoverde nº 228 - Centro.

Telefone: (24) 2452-8638

7/11	TERÇA-FEIRA	13 HORAS
10/11	SEXTA-FEIRA	13 HORAS
14/11	TERÇA-FEIRA	13 HORAS
21/11	TERÇA-FEIRA	13 HORAS
24/11	SEXTA-FEIRA	13 HORAS
28/11	TERÇA-FEIRA	13 HORAS

OBSERVAÇÃO: Qualquer alteração será avisada antecipadamente.

MARIA DA GLÓRIA FIGUEIREDO
Presidente da Comissão

INFORMATIVO DA COMISSÃO DE REVISÃO DE CÓDIGOS – OUTUBRO/2017 –

A Comissão de Revisão dos Códigos Municipais de Posturas, Tributário, Obras e Lei de Parcelamento do Solo, foi criada visando sanar situações que acarretam perdas tributárias dentre elas a consolidação da legislação tributária municipal, principalmente do CTM, as leis complementares nº 039/01, 047/03 e 127/09. A disparidade dos Códigos de Posturas (deliberação 800/65), de Obras (lei 1372/84) e parcelamento (1620/92).

Composta por membros das Secretarias Municipais: Procuradoria Jurídica, Secretaria De Fazenda, Secretaria De Obras E Planejamento Urbano, Secretaria De Meio Ambiente, Secretaria De Serviços Públicos E Defesa Civil, designados através da Portaria nº 592 de 11/07/2017.

1. Maria da Glória Figueiredo – Presidente
2. Marco Antônio Guimarães – Vice-presidente
3. Jupira de Oliveira Ramos – 1ª Secretária
4. Maria Izolina Osório Campos – 2ª Secretária
5. Armando Pussente Filho
6. Beatriz Mendes Lameira Guedes Escrivani
7. Charles P. Coelho Duarte Damasceno
8. Christiane P. Moreira L. Pinto
9. Diogo Aranha Guarini
10. Douglas de Mello Anthero
11. Edson Pinho de Mattos
12. José Ronaldo Reis Novaes
13. Luciane de Mattos Santos
14. Márcio Cesar da Silva Costa

15. Sérgio Antônio Larcher Pinto
16. Tatiana Aparecida Caulo Paes
17. Wanderson Esteves Palmeira
18. Zaida Helena de Souza Gloria

Foram convidadas a participar da Comissão as Seguintes entidades:

- Fundação Educacional Dom. André Arcoverde – ofício nº 07/2017, reiterado através do ofício nº 08/2017
- Ordem dos Advogados do Brasil – ofício nº 02/2017 reiterado através do ofício nº 09/2017
- Câmara Municipal dos Vereadores - ofício nº 03/2017 reiterado através do ofício nº 10/2017
- Concidade - ofício nº 04/2017
- Jornal Local - ofício nº 05/2017
- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA- RJ- ofício nº 06/2017
- Instituto Estadual do Patrimônio Cultural INEPAC - ofício nº 07/2017
- Assoc. Comercial e Industrial de Valença – ofício nº 11/2017
- Sicomercio - ofício nº 12/2017
- Sra. Marilda Soares Vivas - ofício nº 14/2017
- Conselho de Arquitetos e Urbanistas - ofício nº 16/2017
- Assoc. Engenheiros e Arquitetos de Valença – AEAV -ofício nº 17/2017
- Subprefeitura de Conservatória – memorando nº03/2017
- Subprefeitura de Santa Isabel – memorando nº04/2017
- Subprefeitura de Juparanã – memorando nº05/2017



- Subprefeitura de Parapeuna – memorando nº06/2017
- Subprefeitura de Pentagna – memorando nº07/2017

Assim a Comissão **REITERA** todos os ofícios, memorandos e convites, de forma que possamos contar com a participação de todos na execução dos trabalhos que é de grande importância para o Município de Valença.

Atualmente contamos com a participação das seguintes entidades:

- Concidade – Conselho Municipal da Cidade de Valença representado pelo Sr. Presidente, Arquiteto Mauro Ávila Reis
- INEPAC – representado pela arquiteta Sra. Sônia Mautone Rachid
- AEAV – Assoc. dos Engenheiros e Arquitetos de Valença, representado pelo engenheiro civil Sr. Pedro B. Duque Monteiro
- Colaboradora Sra. Danielle Fernandes de Carvalho, advogada

Tendo início aos trabalhos no dia 04 de julho do corrente ano, começando a revisão do Código Tributário Municipal e a Planta Genérica de Valores do Município. Sendo a equipe dividida em grupos de estudo:

Grupo 01 composto pelos seguintes servidores municipais:

- Charles P. Coelho Duarte Damasceno
- Edson Pinho de Mattos
- Tatiana Aparecida Caulo
- Maria Izolina Osorio Campos
- Colaboradora: Dra. Danielle de Carvalho Fernandes

Iniciaram os trabalhos no Capítulo do ISS, tendo como fonte de pesquisa:

- Constituição Federal,
- Código Tributário Nacional,
- Lei de Responsabilidade Fiscal,
- Lei Complementar Federal nº 157/2016

Foi feita a leitura, revisão e correção dos artigos 68 a 138, acrescentado ao anexo I do Novo Código Tributário os itens 1.09; 6.06; 7.02; 9.03; 14.14; 16.02; 17.24; 17.25 e 25.05.

Sanada dúvidas com o Diretor das Fiscalizações Sr. José Carlos, quanto a necessidade de publicação periódica dos índices e valores de custos do art. 100, inc. III, onde deve-se seguir os índices da tabela nacional.

Feito ajustes nos índices na tabela de serviços equiparando de acordo com a atividade, evitando desta forma uma variação grande entre os subitens.

Realizada revisão e ajuste, de base cálculo do ISS, tabela de serviços, juntamente com a servidora Luciene.

Encerrado capítulo do imposto sobre serviços e seus anexos

Iniciado estudos sobre a cobrança da taxa de publicidade e suas isenções e sobre a licença de funcionamento.

- Estudo da taxa de publicidade: fato gerador, sujeito passivo, solidariedade, lançamento e isenções, as formas de cobrança (por dia, mês e ano ou evento), formas de publicidade, solidariedade.
- Estudo da taxa de licença para funcionamento,
- Estudo da taxa de licença para comércio ambulante,
- Estudo da taxa de licença sanitária,
- Estudo da taxa de ocupação de e uso do solo,
- Estudo da taxa de expediente,
- Estudo da taxa de concessão ou permissão de serviços de transporte urbano,
- Estudo da taxa de fiscalização e recomposição do meio ambiente,
- Estudo da taxa de serviços diversos,
- Estudo das taxa de limpeza pública,
- Estudo da taxa de água e esgoto

Grupo 02 composto pelos seguintes servidores:

- Beatriz M. Lameira Guedes Escrivani
- Christiane P. Moreira L. Pinto
- Luciene de Mattos Santos
- Wanderson Esteves Palmeiras
- Márcio Cesar da Silva Costa

Iniciaram os trabalhos tendo como fonte de pesquisa:

- Constituição Federal,
- Código Tributário Nacional,
- Lei de Responsabilidade Fiscal,
- Código Municipal de Niterói
- Código Municipal de Resende

Temas abordados:

- IPTU:
- Lançamento,
- Recolhimento
- Data do lançamento para o exercício seguinte
- Isenção: da União, do Estado, e Município, bem como as Autarquias e Fundações; de Associação ou Instituições sem fins lucrativos.
- ITBI:
- Fato gerador,
- Incidência,
- Estudo do curso de capacitação da Escola de Contas quanto às exigências no lançamento do ITBI,
- Estudo do Código Tributário Nacional quanto à aplicação do lançamento do ITBI,
- Isenção do ITBI,
- Base de cálculo e fiscalização do ITBI,
- Momento do lançamento e recolhimento do ITBI,

Grupo 03 composto pelos seguintes servidores municipais:

- Armando Pussente Filho
- Diogo Aranha Guarini
- Douglas de Mello Anthero
- Jose Ronaldo Reis Novaes
- Marco Antônio Guimarães
- Sergio Antônio Lacher Pinto
- Zaida Helena de Souza Glória

Colaboradores:

- Sonia Mautone Rachid – arquiteta e paisagista rep. Do INEPAC
- Mauro Ávila Reis – Pres. Do Concidade, arquiteto
- Pedro B. Duque Monteiro – Engenheiro Civil rep. Da AEAV

Iniciaram os trabalhos tendo como fonte de pesquisa:

- NBR - 14 653-4 – AVALIAÇÃO DE BENS EMPREENDIMENTOS
- NBR - 14 653-3 – AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS RURAIS PROCEDIMENTOS GERAIS
- NBR - 14 653-2 – AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS URBANOS PROCEDIMENTOS GERAIS
- NBR - 14 653-1 – AVALIAÇÃO DE BENS PROCEDIMENTOS GERAIS
- NBR - 14 653-5-6 E 7 – DOCUMENTOS TIPS ABNT
- Lei Federal nº 6766/79
- Lei Federal nº 10931/04

Estudo técnico simulando a delimitação de bairros do Distrito Sede, com elaboração de mapas para fundamentar a Lei que regulamentará os novos bairros.

A delimitação dos bairros, do distrito sede já se encontra concluída, restando o serviço de campo para levantamento de ruas de cada bairro, especificamente.

As plantas com as devidas delimitações encontram-se em fase final de elaboração.

Encerrado o mapeamento do Centro da Cidade

Maria da Gloria Figueiredo
Pres. Da Comissão de Revisão
Portaria nº592 de 11/07/2017